



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PARECER

Processo nº 032/2019
Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal
Projeto de Lei nº 009, de 25 de junho de 2019.
Autoria de todos os vereadores
Protocolo nº 00303-2019

Projeto de Lei. Autorização Legislativa. Dispõe sobre a Campanha “Agosto Lilás” e “Programa Maria da Penha vai à Escola” no Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências. Requisitos legais. Constitucionalidade solicitada no parecer jurídico.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores encaminha para deliberação dos Pares, o Projeto de Lei em epígrafe, cuja ementa dispõe sobre: *Dispõe sobre a Campanha “Agosto Lilás” e “Programa Maria da Penha vai à Escola” no Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências.*

No Projeto de Lei em testilha, dispõe sobre a Campanha “Agosto Lilás” e “Programa Maria da Penha vai à Escola” visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Em síntese, é o relatório.

Por dever de ofício, cabe a Assessoria Jurídica a emissão de parecer quanto à juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, e, se necessário, sugerir sua adequação com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Postal 12 – CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO – MS.
Fone/Fax: (67) 3287-1277 – E-mail: camara-murtinho@hotmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO/MS
Fone/fax: (67) 3287-1277/3287-1509 - E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

Se nos afigura que a matéria constante do Projeto de Lei em comento não atrai para si qualquer infringência de ordem constitucional.

A par da constitucionalidade do Projeto de Lei em questão, importante esclarecer, que além de instituir o projeto, o objetivo de evitar que a violência doméstica e familiar ocorra, a proposta é articular uma série de ações preventivas, alertando a sociedade que a violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência.

Os objetivos do projeto estão adequadamente delineados e dispõe sobre a Campanha “Agosto Lilás” e “Programa Maria da Penha vai à Escola” no Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências.

Sugerimos ao crivo dos nobres legisladores municipais no que concerne ao preâmbulo do Projeto de Lei, como segue:

Preâmbulo. “Com a seguinte redação: “O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:”

Induvidosamente, o Projeto de Lei não atrai para si nenhuma objeção de ordem constitucional, encontrando alicerce jurídico insculpido na Lei Orgânica Municipal, ênfase para o “caput” do artigo 47, podendo sua tramitação prosseguir aos moldes da legislação vigente.

É o singelo parecer que submetemos a apreciação das comissões parlamentares.

Porto Murtinho - MS, 16 de setembro de 2019.


Katiana Alves Corrêa
OAB/MS nº 22.788
Assessora Jurídica



Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Postal 12 – CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO – MS.
Fone/Fax: (67) 3287-1277 – E-mail: camara-murtinho@hotmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO/MS
Fone/fax: (67) 3287-1277/3287-1509 - E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

Ofício nº 0015/2019/PROJUR/CAM

Porto Murtinho – MS, 17 de setembro de 2019

A Sua Excelência
Flávio Luiz de Abreu
Presidente da Câmara Municipal
Porto Murtinho – MS

Assunto: Parecer Jurídico

Excelentíssimo Senhor,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos o parecer jurídico dos seguintes projetos de Leis:

- 1 – Projeto de Lei nº 010/201, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote de terreno que especifica à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA”;
- 2 - Projeto de Lei nº 009/2019, de autoria de todos os vereadores que “Dispõe sobre a Campanha Agosto Lilás e Programa Maria da Penha vai à escola no município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências”.

Reitero meus votos de estima e apreço, por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Porto Murtinho - MS, 17 de setembro de 2019.

Katiana Alves Corrêa
OAB/MS nº 22.788
Assessora Jurídica